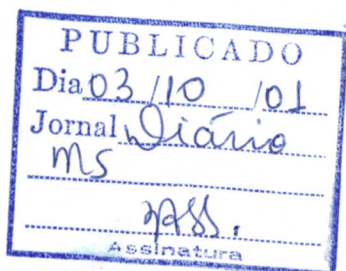




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO N° 205-A/2001

(Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei n° 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) para reforço da dotação abaixo discriminada:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.023 – Transf. P/ Fundo Man. Des. Ens. Fund. Val. do Magistério

3.2.1.4 – Contribuições a Fundo

R\$ 28.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1°, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.014 – Aquisição de Mov. Veic. e Equip. p/ Setor de Ensino 1. Grau

4.1.2.0 – Equipamentos e Materiais Permanente

R\$ 3.000,00

02.05 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

1.015 – Aquisição de Mov. Maq. e Equip. Esc. Profissional

4.1.2.0 – Equipamentos e Materiais Permanente

R\$ 2.000,00

02.05 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

2.025 – Manut. e Encargos com a Escola Profissional

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 2.000,00

Osorio

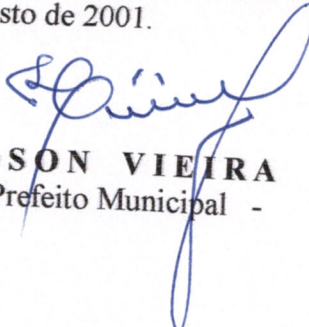


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02.05 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 2.026 – Manut. e Encargos com o Setor de Esp. Amador 3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
02.05 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 2.026 – Manut. e Encargos com o Setor de Esp. Amador 3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	4.000,00
02.05 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 1.016 – Const. de Gin. De Esp. Quadras Poliv. e Praças Desportivas 4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
02.05 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 1.017 – Construção de Biblioteca Publica 4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$	3.000,00
02.05 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 2.027 – Manut. e Enc. com Setor de Educação Especial 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIARAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 4(quatro) dias do mês de agosto de 2001.


EDSON VIEIRA
- Prefeito Municipal -


FRANCINEIDE R. DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças